

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 169

"ABRE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importancia de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) para pagamento dos serviços de construção da estrada Vila Nova do Bananal ao Alto Bananal, descambando para Ribeirão do Crisciuma, a encontrar-se com a rodovia de Afonso Claudio, numa extensão de vinte e sete quilometros.

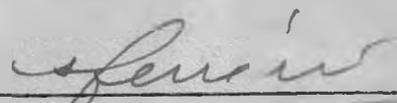
Art. 2º- A importancia correspondente ao presente Crédito Especial deve ser pago ao snr. João de Souza Camargo, c construtor da estrada já concluida.

Art. 3º- Os recursos para a cobertura da despêsa constante desta Lei serão retiradas do provavel excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor após sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 3 de novembro de 1956.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 3 de novembro de 1956



Secretario